

# Jornadas Técnicas para os beneficiários dos projetos aprovados na 1ª convocatória do Programa INTERREG V-A MAC

## 2014-2020

14 de março de 2017-Las Palmas de Gran Canaria

16 de março de 2017-Santa Cruz de Tenerife

20 de março de 2017-Funchal, Madeira

22 de março de 2017-Angra do Heroísmo, Terceira, Açores

**Interreg**   
Fondo Europeo de Desarrollo Regional EUROPEAN UNION



  
**MAC 2014-2020**  
Cooperación Territorial

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

3. FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS

4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

5. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

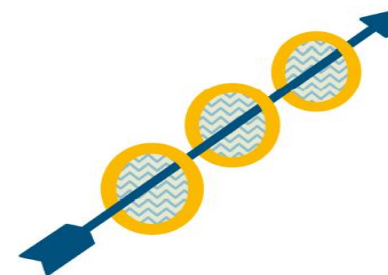
# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## DESAFIOS PARA OS PROJETOS NO PERÍODO 2014-2020:

- Projetos orientados para RESULTADOS tangíveis e quantificáveis através de INDICADORES.
- Aumento da QUALIDADE em todas as fases: execução, medição dos resultados e impacto.
- Importância da implicação e compromisso do pessoal e formação adequada do mesmo.
- PRINCIPAIS MUDANÇAS nas regras de funcionamento dos programas e projetos



IMPRESINDÍVEL SEGUIR OS GUIAS  
PARA A CORRETA GESTÃO DOS  
PROJETOS.



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

### 1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

-Assinado entre a Autoridade de Gestão do Programa e o Beneficiário Principal do projeto. Regulamenta as condições de execução e acompanhamento do projeto. ✓ Formulário do projeto no SIMAC:

I.1: Formulário técnico.

I.2: Cronograma de atividades.

I.3: Plano financeiro.

I.4.: Cartas de compromisso de todos os beneficiários.

I.5: Acordo de Cooperação Transnacional.

- ✓ **Modificações do projeto.**
- ✓ **Atribuição de responsabilidades.**
- ✓ **Obrigações do Beneficiário Principal: gerais, financeiras e de gestão e controlo.**
- ✓ **Plano Financeiro do projeto.**
- ✓ **Custos de pessoal**
- ✓ **Formas de pagamento: adiantamentos, reembolsos e saldo final. Condições de pagamento.**
- ✓ **Reembolso de apoio comunitário.**
- ✓ **Gestão de conflitos.**
- ✓ **Renúncia e rescisão.**
- ✓ **Duração do projeto.**

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

### 1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

Obrigações do Beneficiário Principal:

- ✓ É Responsável por garantir a execução de toda a operação.
- ✓ Deve assegurar que a despesa declarada pelos beneficiários participantes no projeto foi efetuada com o objetivo de executar as atividades previstas.
- ✓ Deve comprovar que a despesa declarada pelos beneficiários participantes no projeto foi validada pelos Correspondentes Regionais da sua região.
  - » Cada beneficiário participante na operação assumirá a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade nas despesas que declarou.
  - » Os conflitos que surgirem entre os parceiros do projeto devem solucionar-se internamente (Acordo de Cooperação Transnacional).
  - » No caso dos conflitos persistirem e ficar em causa a boa implementação do projeto, poder-se-á justificar a rescisão do contrato.



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA

### 2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

#### 2.1. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE DA AUTORIDADE DE GESTÃO.

- Importância do compromisso da Autoridade de Gestão e de todos os outros organismos implicados no Programa na luta contra a fraude.
- Estabelece obrigações dos órgãos de gestão e controlo na investigação e transmissão de informação de suspeitas de fraude aos serviços nacionais responsáveis da luta antifraude.
- Avaliação do risco de fraude no âmbito do Programa por parte do Grupo de Auto-avaliação do Risco e estabelecimento de medidas preventivas.



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA

## 2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO ÉTICO E DE CONDUTA

### 2.2. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO PROGRAMA.


- Princípios éticos e de conduta dos funcionários públicos que trabalham nos órgãos de gestão, controlo, certificação e pagamento do Programa.
- Princípios éticos e de conduta dos beneficiários do Programa.

[www.mac-interreg.org/](http://www.mac-interreg.org/) PROGRAMA MAC 2014-2020

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS

### 3. FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS

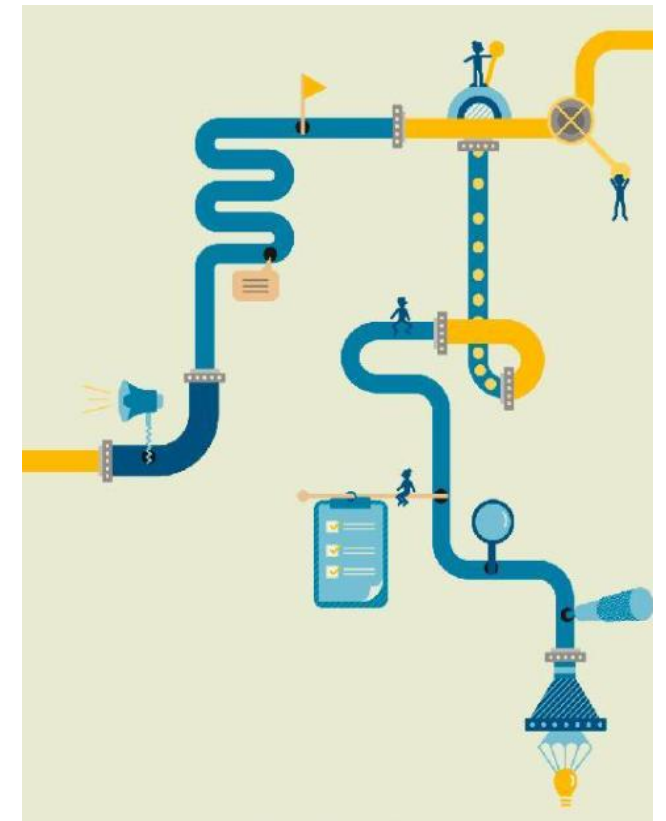
O Beneficiário Principal, responsável geral do projeto  Autoridade de Gestão, Correspondentes Regionais e Nacionais, Autoridade de Pagamento e Certificação e Autoridade de Auditoria.

Coordenação do projeto entre todos os participantes (beneficiários FEDER, participantes de Países Terceiros do Programa e Associados)

Deve implementar um sistema de comunicação permanente e eficaz entre todos os participantes do projeto.



Deve garantir o cumprimento do cronograma do projeto e os prazos de execução.





# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

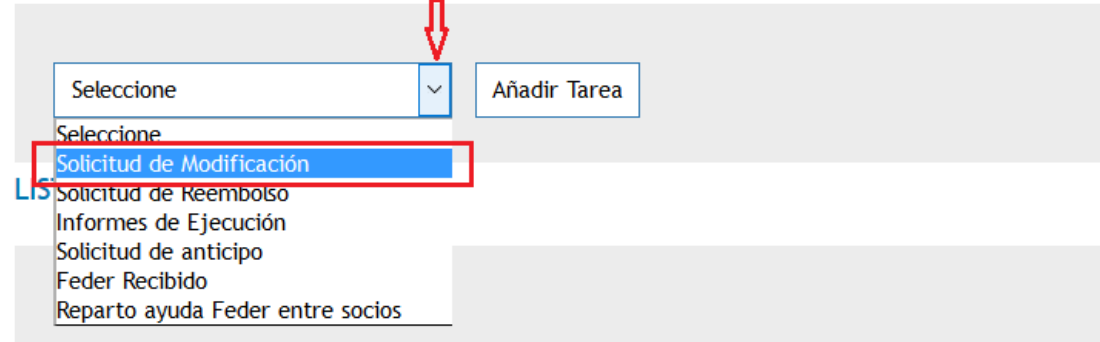
#### GUIA PARA AS MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

[www.mac-interreg.org/](http://www.mac-interreg.org/) Projetos aprovados

O Beneficiario Principal deve seguir os seguintes passos:



#### GESTIÓN DE PROYECTOS - TAREAS - AÑADIR TAREA



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### GUIA DE MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS:

[www.mac-interreg.org/Projetos Aprovados/Gestão de Modificações](http://www.mac-interreg.org/Projetos Aprovados/Gestão de Modificações).

- No conteúdo do projeto.
- Na composição da parceria.
- No calendário do projeto: 12 meses máximo de duração, devidamente justificada.

As alterações dos dados de identificação das entidades, direções, telefones, e-mails, pessoas de contacto, pessoas responsáveis pela entidade, dados bancários, etc. devem ser comunicadas por email à SC, **Não são objeto de Pedido de Modificação.**

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

LIMITES PARA ALTERAÇÕES NOS ORÇAMENTOS DOS PROJETOS:

- A despesa que implique um aumento até ao máximo de 20% numa rubrica orçamental do beneficiário poderá ser declarada na correspondente Declaração de Despesas Pagas e poderá ser validada como despesa reembolsável.
- A despesa que implique um aumento acima dos 20% numa rubrica do orçamento do beneficiário não poderá ser declarada nem se poderá ser objeto de um pedido de modificação. Portanto, o Programa não permite que sejam apresentadas modificações para despesas acima dos 20% do orçamento aprovado em cada uma das rubricas orçamentais (tipo de despesa) de cada Beneficiário.

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

No que respeita à sobre-execução relativa ao orçamento aprovado para cada beneficiário:

Não será necessário realizar um pedido de modificação para poder executar despesas do projeto até um **máximo de 20% acima do orçamento total aprovado para cada beneficiário:**

- O aumento até ao máximo de 20% poderá ser declarado na correspondente Declaração de Despesas Pagas mas será validada como ***despesa validada não reembolsável***.
- O aumento acima dos 20% não poderá ser declarado nem poderá ser objeto de pedido de modificação.

A aprovação dos montantes de sobre-execução do projeto está condicionada à decisão do Comité de Gestão do Programa.

# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

### 5. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

- RELATÓRIOS ANUAIS
- RELATÓRIO FINAL

A Tarefa “Relatório de Execução”, tanto anual como final, deve ser realizada pelo Beneficiário Principal no SIMAC2020

Importância dos

INDICADORES para medir a evolução do projeto.



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 6. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Estratégia de Comunicação do Programa INTERREG MAC 2014-2020.
- Manual de Aplicação da Normativa de Informação e Publicidade.
- LOGOTIPOS.
- Guia “Como criar e publicar EVENTOS na página Web do Programa”.

[www.mac-interreg.org](http://www.mac-interreg.org)

Projetos aprovados/Informação e Comunicação



# INFORMAÇÃO BÁSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

## DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

### 7. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

[www.mac-interreg.org](http://www.mac-interreg.org)

#### NORMATIVAS EUROPEIAS:

- Regulamento (UE) nº 1303/2013: Disposições comuns sobre os Fundos.
- Regulamento (UE) nº 1301/2013: FEDER.
- **Regulamento (UE) nº 1299/2013: Cooperação Territorial Europeia.**
- **Regulamento (UE) nº 481: Elegibilidade de despesas.**

#### NORMATIVAS DO PROGRAMA:

- Contrato de concessão de apoio FEDER.
- Normas de elegibilidade de despesas aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.
- Gulas do programa (Gestão Financeira, Modificações, Manual de Aplicação da Normativa de Informação e Publicidade, Criação de Eventos, etc.)

**INFORMAÇÃO  
BÁSICA PARA A  
IMPLEMENTAÇÃO  
DOS PROJETOS**

**Obrigada pela sua atenção**

**Secretaria Conjunta**



[gestionproyectos@pct-mac.org](mailto:gestionproyectos@pct-mac.org)

**[www.mac-interreg.org](http://www.mac-interreg.org)**